

PORTARIA nº 011/2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, à servidora ROSANGELA MARIA DE JESUS REZENDE.

A Presidente do Quatis Prev, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal nº 35, de 23 de junho de 2023,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 037 de 09 de janeiro de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR à servidora ROSANGELA MARIA DE JESUS REZENDE, portadora do CPF nº *.202.***-96, nomeada através da Portaria nº 098/97 de 10/03/1997, investida e empossada em 03/03/1997, no cargo de Docente I, Classe A, sob a matrícula nº 6199, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, tendo por fundamento o disposto no art. 6º, EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da Constituição Federal e art. 23 da Lei Municipal nº 520 de 14 de junho de 2006, com PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE e EM PARCELAS DISTINTAS.**

Art. 2º – Fixar o valor do salário de benefício de acordo com a legislação vigente, composto das seguintes parcelas:

PARCELAS	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	100	Lei Municipal nº 1.262 de 19/07/2023	R\$ 2.601,44
ADICIONAL QUALIFICAÇÃO	12,5	Art. 18, III, da LM nº 245 de 28/12/1999	R\$ 325,18
TRIENIO (MAGISTERIO)	3	Art. 18, II, da LM nº 245 de 28/12/1999	R\$ 78,04
PROGR ANTIGUIDADE	3	Art. 14 e 15 da LM nº 120 de 12/08/1996	R\$ 78,04
TOTAL			R\$ 3.082,70

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01/02/2025, na forma do §3º do Art. 23, da Lei Municipal nº 520/2006. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 31 de janeiro de 2025.



**KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**